



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1587 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DO PLANO PLURIANUAL PPA - DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei do Plano Plurianual - P.P.A. para o exercício financeiro de 2013, que estabelece os parâmetros, normas e instruções para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual do Município de Jambeiro.

Parágrafo único: Os anexos ora alterados, orientarão a LDO e a LOA para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - Continua em vigor o texto da Lei original do Plano Plurianual aprovado para o período de 2010 a 2013,

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 07 de Dezembro de 2012

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal de Jambeiro

Registrada e Publicada na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 07 de Dezembro de 2012.

Caroline Maria Gonçalves Simões
Chefe de Gabinete